

LEI Nº 3.544, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

**Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Márcio Rodrigues Machado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Márcio Rodrigues Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre